



**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ- ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP00161

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**

**N.º 027/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2017, Processo Administrativo 275/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CSMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santiago de Compostela, S/N, Galpão 02B, Parque Bela Vista, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.400.939/0001-60, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos e material penso, para atender a todas as unidades básicas, o departamento de assistência farmacêutica e apoio diagnóstico (DAF), especializadas, pronto atendimento e Hospitalar, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 085/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **15 de dezembro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE SAÚDE

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

**Ipirá - BA, 15 de dezembro de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CSMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**ANEXO**

**LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ < Registro ANVISA : 113430186 >	AMP	2.000	HIPOLABOR	2,20 <i>(dois reais e vinte centavos)</i>	4.400,00 <i>(quatro mil e quatrocentos reais)</i>
2	AMICACINA SULF 250MG/ML 2ML INJ G	AMP	500	HIPOLABOR	1,00 <i>(um real)</i>	500,00 <i>(quinhentos reais)</i>
3	AMPICILINA SODICA 1G INJ < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	1.500	TEUTO	7,50 <i>(sete reais e cinquenta centavos)</i>	11.250,00 <i>(onze mil duzentos e cinquenta reais)</i>
4	AMPICILINA SODICA 500MG INJ < Registro ANVISA : 103700299 >	AMP	1.000	TEUTO	4,30 <i>(quatro reais e trinta centavos)</i>	4.300,00 <i>(quatro mil e trezentos reais)</i>
5	AZITROMICINA 500MG PÓ P/SOL INJ < Registro ANVISA : 104970206 >	FR/AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	12,00 <i>(doze reais)</i>	12.000,00 <i>(doze mil reais)</i>
6	BUPIVACAINA 0,5% S/V 20ML INJ G < Registro ANVISA : 113430108 >	AMP	1.500	HIPOLABOR	3,08 <i>(três reais e oito centavos)</i>	4.620,00 <i>(quatro mil seiscentos e vinte reais)</i>
7	CALCITONINA 100UI	AMP	300	NOVARTIS	136,50 <i>(cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)</i>	40.950,00 <i>(quarenta mil novecentos e cinquenta reais)</i>
8	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ G < Registro ANVISA : 114020024 >	AMP	1.500	BIOCHIMICO	5,00 <i>(cinco reais)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
9	CEFALAZOLINA SÓDICA 1 g PÓ/ SOL. INJ. IV / IM	AMP	1.500	U. QUIMICA	5,00 <i>(cinco reais)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
10	CEFOTAXIMA SODICA 1G PO INJ	AMP	600	NOVAFARMA	5,00 <i>(cinco reais)</i>	3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
11	CEFTAZIDIMA 1G PÓ P/SOL INJ + DIL 10ML	AMP	300	BIOCHIMICO	8,00 <i>(oito reais)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
12	CETOPROFENO 50MG INJ < Registro ANVISA : 104970004 >	AMP	4.000	UNIÃO QUIMICA	2,90 <i>(dois reais e noventa centavos)</i>	11.600,00 <i>(onze mil e seiscentos reais)</i>
13	CETOPROFENO 100MG PO IV < Registro ANVISA : 104870004 >	AMP	3.000	UNIÃO QUIMICA	6,00 <i>(seis reais)</i>	18.000,00 <i>(dezoito mil reais)</i>
14	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMP	3.000	ISOFARMA	26,60 <i>(vinte e seis reais e sessenta centavos)</i>	79.800,00 <i>(setenta e nove mil e oitocentos reais)</i>
15	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 mg/ml - 4ml SOL. INJ. IV / IM < Registro ANVISA : 104970284 >	AMP	2.400	UNIÃO QUIMICA	4,20 <i>(quatro reais e vinte centavos)</i>	10.080,00 <i>(dez mil e oitenta reais)</i>
16	"CLONIDINA 150 mcg/ml - 1ml SOL. INJ. IM / IV"	AMP	1.100	crystalia	6,00 <i>(seis reais)</i>	6.600,00 <i>(seis mil e seiscentos reais)</i>
17	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJ < Registro ANVISA : 110850032 >	AMP	3.000	FARMACE	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
18	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	3.000	TEUTO	1,70 <i>(um real e setenta centavos)</i>	5.100,00 <i>(cinco mil e cem reais)</i>
19	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50+50MG/ML IM < Registro ANVISA : 104971128 >	AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	2,20 <i>(dois reais e vinte centavos)</i>	4.400,00 <i>(quatro mil e quatrocentos reais)</i>
20	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC+FRUT IV	AMP	1.200	TAKEDA	1,78 <i>(um real e setenta e oito centavos)</i>	2.136,00 <i>(dois mil cento e trinta e seis reais)</i>
21	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ	AMP	1.000	TEUTO	4,00 <i>(quatro reais)</i>	4.000,00 <i>(quatro mil reais)</i>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.IPIRÁ-ICP - Controle Pessoal 201700001PMIP0161

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



22	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ < Registro ANVISA : 103700395 >	AMP	1.000	TEUTO	1,21 <i>(um real e vinte e um centavos)</i>	1.210,00 <i>(um mil duzentos e dez reais)</i>
23	ENOXAPARINA SODICA 40 mg/ 0,4 ml SOL. INJ IV	AMP	360	EUROFARMA	50,00 <i>(cinquenta reais)</i>	18.000,00 <i>(dezoito mil reais)</i>
24	"ENOXAPARINA SODICA 60 mg/ 0,6 ml SOL. INJ IV"	AMP	480	EUROFARMA	90,00 <i>(noventa reais)</i>	43.200,00 <i>(quarenta e três mil e duzentos reais)</i>
25	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ < Registro ANVISA : 113430001 >	AMP	1.000	HIPOLABOR	3,10 <i>(três reais e dez centavos)</i>	3.100,00 <i>(três mil e cem reais)</i>
26	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 104971220 >	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	1,92 <i>(um real e noventa e dois centavos)</i>	1.920,00 <i>(um mil novecentos e vinte reais)</i>
27	GENTAMICINA 20MG/1ML INJ < Registro ANVISA : 114020013 >	AMP	600	NOVAFARMA	2,01 <i>(dois reais e um centavo)</i>	1.206,00 <i>(um mil duzentos e seis reais)</i>
28	GENTAMICINA 40MG/1ML INJ	AMP	1.500	NOVAFARMA	0,96 <i>(noventa e seis centavos)</i>	1.440,00 <i>(um mil quatrocentos e quarenta reais)</i>
29	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ	AMP	1.500	novafarma	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
30	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML < Registro ANVISA : 102980371 >	AMP	1.500	CRISTALIA	8,38 <i>(oito reais e trinta e oito centavos)</i>	12.570,00 <i>(doze mil quinhentos e setenta reais)</i>
31	HIDRALAZINA 20MG/ML- 1ML SOL.INJ. < Registro ANVISA : 102980089 >	AMP	800	CRISTALIA	3,58 <i>(três reais e cinquenta e oito centavos)</i>	2.864,00 <i>(dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais)</i>
32	HIOSCINA COMPOSTA 5ML INJ G < Registro ANVISA : 103700028 >	AMP	3.000	TEUTO	2,50 <i>(dois reais e cinquenta centavos)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
33	IMUNOGLOBULINA ANTI- RH	AMP	200	KAMADA	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>	46.000,00 <i>(quarenta e seis mil reais)</i>
34	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG/2ML 2ML SOL.INJ	AMP	400	APSEN	1,31 <i>(um real e trinta e um centavos)</i>	524,00 <i>(quinhentos e vinte e quatro reais)</i>
35	LIDOCAINA 2% C/V 20ML INJ < Registro ANVISA : 103870041 >	AMP	800	HIPOLABOR	2,40 <i>(dois reais e quarenta centavos)</i>	1.920,00 <i>(um mil novecentos e vinte reais)</i>
36	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G < Registro ANVISA : 102980384 >	AMP	2.000	CRISTALIA	5,30 <i>(cinco reais e trinta centavos)</i>	10.600,00 <i>(dez mil e seiscentos reais)</i>
37	LIDOCAINA 2% S/V 5ML INJ < Registro ANVISA : 103870041 >	AMP	1.500	HYPOFARMA	0,68 <i>(sessenta e oito centavos)</i>	1.020,00 <i>(um mil e vinte reais)</i>
38	LIDOCAINA PESADA 5% 2ML INJ < Registro ANVISA : 102980385 >	AMP	2.000	CRISTALIA	2,70 <i>(dois reais e setenta centavos)</i>	5.400,00 <i>(cinco mil e quatrocentos reais)</i>
39	MANITOL 20% 250ML INJ SF < Registro ANVISA : 117720008 >	BO	500	EQUIPLEX	5,00 <i>(cinco reais)</i>	2.500,00 <i>(dois mil e quinhentos reais)</i>
40	METOPROLOL, TARTARATO 1 mg/ml - 5ml SOL. INJ I.V	AMP	300	ASTRAZENECA	24,20 <i>(vinte e quatro reais e vinte centavos)</i>	7.260,00 <i>(sete mil duzentos e sessenta reais)</i>
41	METRONIDAZOL 0.5% 100ML INJ SF G < Registro ANVISA : 110850014 >	AMP	1.500	FARMACE	1,62 <i>(um real e sessenta e dois centavos)</i>	2.430,00 <i>(dois mil quatrocentos e trinta reais)</i>
42	MISOPROSTOL 200uG	CMP	500	HEBRON	31,96 <i>(trinta e um reais e noventa e seis centavos)</i>	15.980,00 <i>(quinze mil novecentos e oitenta reais)</i>
43	NITROGLICERINA 5 mg/ml - 5ml SOL. INJ. IV < Registro ANVISA : 102980133 >	AMP	200	CRISTALIA	21,25 <i>(vinte e um reais e vinte e cinco centavos)</i>	4.250,00 <i>(quatro mil duzentos e cinquenta reais)</i>



>					<i>cinco centavos)</i>	<i>cinquenta reais)</i>
44	NOREPINEFRINA 8MG/4ML INJ < Registro ANVISA : 103870030 >	AMP	1.000	HYPOFARMA	3,10 <i>(três reais e dez centavos)</i>	3.100,00 <i>(três mil e cem reais)</i>
45	OCITOCINA 5UI/1ML INJ < Registro ANVISA : 104970149 >	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	1,00 <i>(um real)</i>	1.000,00 <i>(um mil reais)</i>
46	OMEPRAZOL 40 mg I.V < Registro ANVISA : 102980327 >	AMP	2.000	CRISTALIA	12,00 <i>(doze reais)</i>	24.000,00 <i>(vinte e quatro mil reais)</i>
47	OXACILINA SODICA 500MG PO INJ < Registro ANVISA : 103700282 >	AMP	2.000	TEUTO	8,00 <i>(oito reais)</i>	16.000,00 <i>(dezesesseis mil reais)</i>
48	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML < Registro ANVISA : 102980101 >	AMP	350	CRISTALIA	5,42 <i>(cinco reais e quarenta e dois centavos)</i>	1.897,00 <i>(um mil oitocentos e noventa e sete reais)</i>
49	PEROCOXIBE 40MG IM/IV	AMP	200	PFIZER	46,26 <i>(quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)</i>	9.252,00 <i>(nove mil duzentos e cinquenta e dois reais)</i>
50	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ < Registro ANVISA : 1.1300.0307 >	AMP	1.500	UCB	1,91 <i>(um real e noventa e um centavos)</i>	2.865,00 <i>(dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)</i>
51	PIRACETAM 400MG CMP < Registro ANVISA : 112130398 >	CMP	1.500	MEIZ	0,46 <i>(quarenta e seis centavos)</i>	690,00 <i>(seiscentos e noventa reais)</i>
52	SULBACTAM+AMPICILINA 0,5 + 1,0G PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	400	BIOCHIMICO	9,00 <i>(nove reais)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>
53	"SULBACTAM+AMPICILINA 1,0+ 2,0G PÓ P/SOL INJ"	FR/AMP	300	BIOCHIMICO	20,00 <i>(vinte reais)</i>	6.000,00 <i>(seis mil reais)</i>

**Total do Lote**

**503.484,00**